CÂMARA DOS DEPUTADOS



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

CONSELHO DE	ÉTICA E DECORO PARLA	MENTAR
EVENTO: Reunião Ordinária	N°: 1098/02	DATA: 11/12/02
INÍCIO: 17h10min	TÉRMINO: 17h52min	DURAÇÃO: 00h42min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 44min	PÁGINAS: 18	QUARTOS: 9
REVISÃO: Eliana, Gilberto, Lia		
SUPERVISÃO: Neusinha		
CONCATENAÇÃO: Neusinha		

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO		

SUMÁRIO: Votação e aprovação do parecer do Deputado Waldir Pires. Encerramento dos trabalhos da Comissão na Legislatura atual.

OBSERVAÇÕES

Nome: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Número: 1098/02 Data: 11/12/02

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Thomaz Nonô) – Havendo número regimental, declaro aberta a presente reunião.

Solicito à Secretária que proceda à leitura da ata da reunião anterior.

O SR. DEPUTADO VICENTE ARRUDA – Peço a dispensa da ata, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Thomaz Nonô) – Havendo sido anteriormente distribuída a ata da reunião e atendendo à solicitação do nobre Deputado Vicente Arruda, fica dispensada a leitura da ata.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queria discuti-la, em votação.

Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como estão. (Pausa.)

Aprovada.

Srs. Deputados, gostaria de informar a V.Exas. que encaminhei ao Presidente da Casa, Deputado Aécio Neves, os Ofícios 63/02 e 69/02, solicitando a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos deste Conselho, uma vez que o prazo fixado em plenário para término do processo aberto pela Mesa contra o Deputado José Aleksandro esgotou-se no dia 30 de junho próximo passado.

Quero esclarecer a V.Exas., e apenas fazendo uma ligeira retrospectiva daquilo que ocorreu no julgamento do processo em tela, que, chegando o processo em plenário, foi suscitada uma questão de ordem pelo Sr. Deputado Bispo Rodrigues, que pedia a nulidade da nossa decisão por força de concomitância entre a reunião do Conselho e o início da Ordem do Dia no plenário — salvo engano, seis ou sete minutos. A Presidência da Mesa, o Presidente Aécio Neves, houve por bem

Nome: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Número: 1098/02 Data: 11/12/02

acolher a questão de ordem, evidentemente anulando a decisão do Conselho de

Ética.

Ocorre que, salvo engano, a sessão foi no dia 29, no dia 30 se encerrou o

prazo e entramos no recesso parlamentar. Na primeira semana de agosto — esse é

o teor dos ofícios —, nós insistimos junto ao Presidente, mas aí nos deparamos com

outro obstáculo de natureza regimental: medidas provisórias, uma das quais ainda

subsiste, trancavam a pauta, e não houve oportunidade regimental para que o

Plenário apreciasse o pedido de prorrogação.

Esta Presidência não quis convocar sessões por motivos óbvios: se com

amparo regimental houve quem argüisse a decisão da Comissão pelo fato de o

término da votação ter ocorrido no momento em que se iniciava a Ordem do Dia, o

que não dizer de qualquer tipo de decisão tomada quando não teríamos prazo algum

— o prazo expirou no dia 30. Então, ficamos presos a essa situação até a presente

data.

Ainda ontem, conversei com o Presidente Aécio Neves, e ainda há, parece-

me, uma MP trancando a pauta, além dessa que vamos votar hoje, quer dizer, todos

os destaques da Medida Provisória nº 66.

À vista do exposto, entendo que dificilmente o processo contra o Deputado

José Aleksandro virá a ser apreciado. Estamos no término da Legislatura, que

praticamente termina na sexta-feira. Se houver prorrogação dos trabalhos,

autoconvocação da Câmara por força do dispositivo regimental que diz que não

podemos entrar em recesso sem votar o Orçamento, o que ocorrerá na semana

vindoura será única e exclusivamente a apreciação do Orçamento.

Nome: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Número: 1098/02

Data: 11/12/02

Esse é o informe da Presidência no que diz respeito à representação da Mesa

contra o nobre Deputado José Aleksandro.

A Mesa informa, outrossim, apenas para que conste dos registros, que o

nobre Deputado não foi reeleito. É uma circunstância apenas de fato, e não há

amparo regimental nem outra maneira de se dar seguimento ao procedimento contra

o nobre Deputado José Aleksandro.

Está pendente ainda de apreciação, da mesma forma, a Consulta n.º 01/02,

formulada pelo então Deputado Dr. Gomes, cujo Relator é o Deputado Waldir Pires.

A Presidência informa que já solicitou, o Deputado Waldir esteve presente,

nós estamos entrando em contato para ver se S.Exa. retorna à Comissão para que

possamos apreciar o relatório do nobre Deputado Waldir Pires no que diz respeito à

Consulta 01/2002.

A Presidência sente-se ainda no dever de se congratular, digamos assim,

com todos os membros da Comissão. Acho que fizemos um trabalho extremamente

interessante. O trabalho do nobre Relator, Deputado Batochio, foi louvável por todos

os títulos. A Comissão conseguiu fazer o seu Regimento Interno, avançar nas

normas, e a futura Legislatura, sem dúvida alguma, dará a este Conselho uma

dimensão maior ainda.

Faço questão de registrar também o apoio que o Conselho de Ética recebeu

de seus funcionários, de toda a sua equipe administrativa, com menção especial à

Secretária Walbia Lóra, e o apoio político-administrativo, digamos assim, da

Presidência da Casa, que não negou ao Conselho nada do que lhe foi solicitado

formal ou oficiosamente. O Conselho está instalado, inclusive bem instalado

fisicamente.

Nome: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Número: 1098/02 Data: 11/12/02

Esperamos que esse nosso trabalho de um ano dê frutos na Legislatura vindoura e que se façam aqui alguns aperfeiçoamentos que se tornam indispensáveis.

No que diz respeito às penas, pelo mesmo motivo, há um projeto de emenda constitucional da nossa autoria tratando da adequação das penas aos eventuais punidos ou puníveis na Câmara dos Deputados, tratando de adequar aquilo que consta do Código de Ética aprovado pela Câmara ao texto constitucional, porque há uma discrepância entre os dois diplomas legais.

De qualquer forma, acho que a nossa passagem por este Conselho foi extremamente positiva para a sociedade, e respondemos a tudo que nos foi, vamos dizer, solicitado pela sociedade.

Comuniquei também ao Presidente da Casa — não o fiz de maneira formal, mas vou fazê-lo quando endereçar um relatório final dos trabalhos à S.Exa. — que há necessidade de se dar um pouco de publicidade ao âmbito de competência do Conselho. A sociedade ainda não entendeu. A Presidência recebe, alguns Deputados membros do Conselho também, dezenas e dezenas de e-mails e fax trazendo ao conhecimento da Câmara eventuais infrações cometidas por Vereadores. Deputados Estaduais. alguns Deputados Federais Ética, e encaminhados diretamente Conselho de não ao nós regimentalmente, poder para dar seguimento a essas demandas, seguer no que diz respeito aos Deputados Federais, uma vez que o Conselho é um órgão assessor da Mesa e só pode deliberar à vista de provocação formal da Mesa da Câmara dos Deputados.

Nome: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Número: 1098/02

Data: 11/12/02

Então, em última análise, era o que queria dizer aos ilustres colegas,

agradecendo, desde já, toda a colaboração. Sei que o Conselho se superpôs de

certa forma ao trabalho da Corregedoria, ao trabalho dos Parlamentares nas

Comissões Permanentes e Temporárias desta Casa. Entretanto, sempre houve

quorum, sempre houve boa vontade, e o Conselho funcionou graças à dedicação

dos senhores.

Com a palavra o nobre Deputado Moroni Torgan.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN – Sr. Presidente, em primeiro lugar,

agradeço a oportunidade de compartilhar com V.Exas. esses momentos no

Conselho de Ética. Acredito que o Conselho de Ética da Câmara agiu com a

celeridade permitida pela legislação, e agiu com total lisura. Até posso dizer que

serve de exemplo para outras entidades.

Sempre se cobra muito a ética na política. Eu gostaria que a ética estivesse

em todos os setores da sociedade, não só na política. Acho gozado dizerem: "Nós

precisamos de ética na política". No resto não precisa de ética, só na política? Eu

gostaria que todos os setores da sociedade tivessem a coragem que o Legislativo

teve de formar este Conselho de Ética, fazendo debates acalorados, mas sempre

buscando a verdade e, sem nenhum corporativismo, chegamos a conclusões

importantes.

Esta é a parte importante do Conselho de Ética. Temos que nos desnudar do

corporativismo para fazer parte deste Conselho V.Exa., Sr. Presidente, teve um

papel preponderante neste trabalho. Foi quem, desde o início, apoiou, elaborou e

sempre nos entusiasmou. Todos os Relatores, bem como o Deputado José Roberto

Batochio, tiveram também uma atuação de acordo com os ditames acostumados da

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Número: 1098/02 Data: 11/12/02

sua consciência, que sempre buscam a verdade, assim como todos os companheiros que estão aqui. V.Exa. foi um grande exemplo para nós. Quero parabenizá-lo pela condução do Conselho de Ética, sempre de maneira imparcial, para propiciar maior facilidade na busca da verdade, que foi o intuito de todos neste Conselho. Como eu disse, V.Exa. foi um dos que muito auxiliou para que fosse instalado na Câmara dos Deputados um Conselho de Ética. Aprendemos uns com os outros no início de trabalho. Alguns com mais experiência propiciaram um aprendizado maior a Deputados, como eu, que estão começando no trabalho de Conselho de Ética, que não tinham maiores conhecimentos dessa área.

Aqui registro minha gratidão e os meus parabéns a V.Exa. e a todos os participantes deste Conselho.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Thomaz Nonô) – Agradeço a V.Exa., nobre Deputado Moroni Torgan, as palavras elogiosas, fruto evidentemente da generosidade de V.Exa. que não é nada inexperiente.

Concedo a palavra ao Deputado Romel Anizio.

O SR. DEPUTADO ROMEL ANIZIO – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, tudo para ter meio e fim tem de ter começo. Sr. Presidente, o Conselho de Ética desta Casa teve um comeco auspicioso sob o seu comando, com sua firmeza, com sua dedicação a tudo aquilo que V.Exa. enfrenta. Eu que o conheço há tantos e tantos anos, posso dizer que foi um início auspicioso. Tenho certeza de que foi uma lição implantada aqui que servirá para o presente e o futuro. Este Conselho cumpriu a missão a ele delegada com muita firmeza, acima de tudo com muita dedicação e participação. Eu, particularmente, que sou leigo em Direito, tive a alegria de viver momentos importantes neste Conselho quando vi o Promotor José Thomaz Nonô no

Nome: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Número: 1098/02 Data: 11/12/02

contraditório com o brilhante jurista José Roberto Batochio. Foram verdadeiras aulas

que tive o prazer e o raro privilégio de presenciar.

Eu gostaria de agradecer mais uma vez aos dedicados funcionários deste

Conselho e desejar a todos os seus membros, a todos aqueles que aqui participam

um Natal muito feliz; que possamos, se Deus quiser, ter um 2003 bem melhor do

que foi 2002.

Era apenas isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Thomaz Nonô) - Obrigado ao

Deputado Romel Anizio. Quero agradecer as palavras generosas de V.Exa., amigo

de longa data, e dizer que realmente não consigo me desvincular do Ministério

Público, até porque é ele, antes de tudo, o fiscal da lei . E nada melhor do que a lei

para dirimir, para nos nortear, para mostrar pontos de vista. E aqui foi realmente um

palco de discussões construtivas. Tenho certeza de que a posteridade vai-se louvar

naquilo que nós todos em conjunto fizemos.

Aproveito a chegada do Deputado Waldir Pires e o quorum ainda na reunião

para que façamos a apreciação da consulta feita e da qual S.Exa. é Relator.

Tem V.Exa. a palavra, Deputado Waldir Pires.

O SR. DEPUTADO WALDIR PIRES - Sr. Presidente, V.Exa. há de me

permitir que, antes de ler o relatório e dar o voto nessa apreciação que me foi

transmitida por V.Exa., eu possa também me associar aos colegas e dizer-lhe, como

dizer também ao nosso Relator José Roberto Batochio, da minha alegria de ter

convivido no Conselho de Ética com os dois e com os colegas todos. Tivemos um

ano de iniciação do Conselho de Ética nesta Casa muito significativo, sob a

Presidência de V.Exa., com brilhantismo, com equilíbrio, com firmeza, com humor,

Nome: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Número: 1098/02

Data: 11/12/02

com a experiência do Promotor e, ao mesmo tempo, com as qualidades da

cidadania que a vida política nos dá e lhe deu enormemente. E, ao colega José

Roberto Batochio, a alegria de conviver com o grande advogado, uma das grandes

expressões da advocacia no País, da luta pelos direitos e pelas garantias dos

cidadãos. Quero estender esses cumprimentos à nossa Secretária e ao corpo de

funcionários do Conselho de Ética. Foi uma iniciação feliz, Sr. Presidente. A Casa

nunca teve um Conselho de Ética. Ele começou a existir, e é bom que tenha feito

sob a direção de uma Mesa, como a que V.Exa. presidiu, e com um primeiro Relator,

como o Dr. Batochio.

De modo que me associando a todos os companheiros e na convição de que

este exemplo servirá como um paradigma para as ações do futuro, vou-me permitir,

então, cumprir o dever de dar o parecer na consulta que me foi encaminhada. É uma

consulta de um Deputado que não está mais na Casa, que passou aqui muito

rapidamente, o Dr. Gomes, que encaminhou ao Conselho de Ética uma série de

quesitos.

O Deputado Dr. Gomes encaminha consulta, nos termos do inciso IV, do art.

6º, da Resolução nº 25, de 2001, que instituiu o Código de Ética e Decoro

Parlamentar. Integra o rol das competências do Conselho de Ética e Decoro

Parlamentar a de responder às consultas encaminhadas pela Mesa por Comissões

ou por Deputados — art. 6º, inciso IV, da Resolução nº 25. A presente consulta é

formulada pelo Deputado quando no regular exercício do mandato.

Esse é o relatório.

Preliminarmente, cumpre observar que, cinco dias após encaminhada a

presente consulta, o ilustre parlamentar amazonense, Dr. Gomes, signatário,

Data: 11/12/02

CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ Nome: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Número: 1098/02

renunciou à sua condição de suplente, deixando, por via de conseqüência, o

exercício da representação parlamentar. Ainda que hoje não possua mandato, não

há dúvida de que, no momento em que foi formulada a consulta, o signatário estava

em pleno exercício da atividade parlamentar, tornando perfeitos sua atuação e o

processamento.

Feita essa consideração preliminar, passemos à análise das questões

formuladas. A questão primeira está posta nos seguintes termos: qual o

procedimento a ser adotado pelo Presidente deste Conselho de Ética e Decoro

Parlamentar diante de uma denúncia de quebra de decoro parlamentar praticado por

membro desta Câmara Federal, formulada por qualquer cidadão, em que, após

análise e julgamento por parte dos membros deste Conselho, restou comprovado

que o Parlamentar denunciado não quebrou o decoro parlamentar, razão por que

decidiu pelo arquivamento da denúncia? Primeiro, a decisão acima descrita é

terminativa ou não?

A competência para processar as representações levadas ao Conselho de

Ética encontra-se prevista nos arts. 13 e 14 do Código de Ética e Decoro

Parlamentar, que aborda de forma distinta o trâmite das representações que tratam

da suspensão de prerrogativas regimentais, art. 13, e as que tratam de suspensão

temporária do exercício e de perda do mandato, art. 14.

O procedimento do Sr. Presidente do Conselho de Ética e Decoro

Parlamentar, após a decisão do colegiado que apurou não haver quebra de decoro

parlamentar, poderá seguir dois caminhos. Primeiro: em se tratando de

representação cuja penalidade seja a suspensão de prerrogativas regimentais, a

decisão do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar parece-me terminativa, portanto

Nome: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Número: 1098/02 Data: 11/12/02

ao Presidente cabe cumprir a determinação de arquivamento. Segundo: em caso de representação que vise a aplicação de penalidade de suspensão temporária ou de perda do mandato, o parecer do Conselho pela improcedência não deve gerar, por si só, arquivamento. Neste caso, o parecer do Conselho pela improcedência, entendo que é apenas opinativo e não terminativo. Embora o inciso IV do art. 14 não seja explícito, parece-me claro que o Conselho deverá remeter o processo à Mesa a fim de que o Plenário possa decidir favorável ou contrariamente ao parecer, que aconselha a improcedência da representação.

Ao Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar cabe, então, encaminhar o parecer pelo arquivamento à Mesa da Câmara dos Deputados. Assim também ocorre com o parecer pela procedência da representação de suspensão ou perda de mandato, que igualmente deve ser encaminhado à consideração do Plenário, mediante projeto de resolução.

A segunda questão está formulada nos seguintes termos. Na hipótese de a denúncia apresentada por qualquer cidadão perante o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar ter sido conclusiva pela sua total improcedência, com determinação do Sr. Presidente pelo arquivamento da mesma, consoante determina o art. 13, inciso IV, do Código de Ética, que diz: "O Conselho emitirá, ao final da apuração, parecer concluindo pela procedência ou improcedência da representação, e determinará o seu arquivamento ou proporá a aplicação da penalidade de que trata este artigo." Pergunta-se: haverá necessidade de esta decisão ser apreciada pelo Plenário da Câmara dos Deputados?

Cumpre observar que a representação feita por qualquer cidadão — art. 13, inciso I, Resolução nº 25 — é apresentada à Mesa da Câmara dos Deputados e não

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Número: 1098/02 Data: 11/12/02

diretamente ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, conforme consta da

consulta.

Acerca da questão propriamente dita, em princípio, não é necessária a apreciação da decisão do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, que conclui pela total improcedência de representação, baseada no art. 13 da Resolução nº 25, de 2001: suspensão de prerrogativas regimentais. Como já foi explicitado na resposta acima, tal decisão é terminativa. Todavia, o recurso à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, previsto nos incisos VIII e IX do art. 14, da mesma resolução, pode, salvo melhor juízo, devolver ao Plenário a competência que lhe é originária de decidir sobre irregularidades da decisão de arquivamento que contrariar norma constitucional, regimental ou do próprio Código de Ética e Decoro Parlamentar.

Terceira questão. Poderá o Plenário da Câmara dos Deputados aplicar qualquer penalidade prevista no Regimento Interno da Câmara Parlamentar, após o contraditório e ampla defesa em procedimento instaurado pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, para apurar uma possível quebra de decoro de que foi inocentado e o processo arquivado por decisão da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar da própria Casa? O Plenário é soberano para decidir quanto ao decoro parlamentar.

No caso de concluída a improcedência da representação relacionada a delito disciplinar, art. 13, ao Plenário somente caberá apreciá-la pela via do recurso à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação. Nos demais casos — art. 14 —, suspensão temporária e perda do mandato, a apreciação do parecer formulada no Conselho se dá obrigatoriamente pelo Plenário, e nada pode impedir que a decisão venha a ser diversa do parecer do Colegiado.

Data: 11/12/02

CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ

Nome: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Número: 1098/02

Já se disse: o Plenário é soberano na aplicação de penalidades aos seus

membros. A democracia é exigente para o respeito e dignidade dos cidadãos, na

compreensão que pratica de suas noções fundamentais de ética e de

responsabilidade.

É o que me parece, salvo melhor juízo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Thomaz Nonô) – Está em discussão.

Com a palavra o nobre Deputado José Roberto Batochio.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO – Sr. Presidente, ouvi com

atenção o preciso, elegante e científico parecer do nobre Deputado Waldir Pires

acerca desta consulta que nos foi endereçada. S.Exa. responde com argumentos

superiores, cuja precisão poderia ser aferida até pelo crivo da epistemologia, tal a

exatidão dos conceitos.

Por essa razão, Sr. Presidente, eu queria me manifestar de acordo com o

voto aqui exarado por S.Exa., ao tempo em que peço licença a V.Exa. para

manifestar os meus agradecimentos nesta última sessão da Legislatura do Conselho

de Ética, pelo convívio que me privilegiaram V.Exas. ao longo dos nossos trabalhos.

Eu queria dizer a V.Exa. que, em certas ocasiões, as palavras são muito

estreitas para projetar o verdadeiro significado do que se quer efetivamente

expressar. Este é um desses momentos. Tivemos aqui uma convivência fraterna,

cada um sustentando com vigor, independência e altivez o seu ponto de vista, que,

muitas das vezes, se apresentou em aberto conflito, mas sempre num clima

respeitoso, lhano, como convém ao protocolo e, digamos assim, à ética da Casa, já

que no seu Conselho nos encontramos.

Nome: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Número: 1098/02

Data: 11/12/02

Pois bem, Sr. Presidente, queria agradecer especialmente a V.Exa., com

quem aprendi muito neste convívio; agradecer aos nobres Deputados que compõem

este Conselho as palavras que me foram endereçadas pelo Deputados Romel Anizio

e Waldir Pires, grande mestre de todos nós, Moroni Torgan, querido companheiro

com quem muito aprendemos.

Efetivamente, o Conselho de Ética foi, num determinado momento, o nosso

espaço vital, não o espaço em que intercambiamos opiniões e influências e

exercemos a nossa capacidade de comunicar as nossas simpatias, os nossos

pontos de vista antagônicos — essa é uma coisa que fica impressa na biografia de

cada um de nós, mas, na minha, de modo particularmente grato, porque daqui só

posso levar manifestações de consideração, de apreço, de amizade e, sobretudo,

lições de profundo conhecimento de técnica legislativa, jurídica e, sobretudo, de

técnica afetiva, já que em todos e em cada um afeto pude sentir. Realmente,

trabalhamos como companheiros e colegas. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Thomaz Nonô) – A Presidência indaga

se algum dos colegas pretende discutir.

Não havendo quem queira discutir, está em votação o parecer do nobre

Deputado Waldir Pires.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como estão. (Pausa.)

Aprovado.

Srs. Deputados, esta é, sem dúvida alguma, a derradeira sessão do Conselho

de Ética nesta Legislatura. Quero reiterar um pouco do que disse na abertura da

sessão.

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Número: 1098/02 Data: 11/12/02

Foi para mim motivo de muita honra ser o primeiro Presidente do Conselho de

Ética da Câmara dos Deputados, num momento em que a Casa, pela primeira vez,

sinalizou, interna e externamente, para os seus membros e para a sociedade

preocupações com o comportamento de alguns Parlamentares. Acho que este

Conselho marca, e marca de forma positiva, a trajetória de aperfeiçoamento do

Poder Legislativo.

Esta Casa — os que estão aqui há mais tempo sabem, os que estão há

pouco tempo aprendem rapidamente, os que aqui continuarem vão continuar

lembrados e os que transitoriamente nos irão honrar, na próxima Legislatura, com o

seu conhecimento e a sua sapiência vão se lembrar indelevelmente.

Para mim, não existe nada mais parecido com a sociedade brasileira — nada

mesmo — do que a Câmara dos Deputados, nem mesmo o Senado. O Senado é

uma instituição fisicamente pequena, politicamente grande, claro, são 81

Parlamentares, e o corte da sociedade não é lá tão claro, tão exato, tão rico como na

Câmara dos Deputados.

Hoje, sou um Deputado experiente, mas sou filho de um Deputado que

passou aqui dez anos, foi cassado pelo Al-5. Ele me dizia que da Câmara dos

Deputados só levava uma lembranca verdadeiramente gratificante: as amizades que

construiu na vivência parlamentar. Esta é uma Casa que ensina, e ensina de

maneira célere e impiedosa. Aqui se aprende a conviver, conviver na acepção mais

ampla do termo, a aceitar o contraditório, o contrário, aquilo que, para alguns, antes

de agui chegar, às vezes, tomariam o contorno de anátema, algo realmente terrível.

Aqui se convive fraternalmente com pessoas de diferentes níveis sociais, diferentes

Nome: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Número: 1098/02

Data: 11/12/02

origens, políticas, regiões. Enfim, não há segmento da sociedade brasileira, positivo ou negativo, que não encontre nesta Casa representante à altura.

Este Conselho, de certa forma, é um microcosmo, parecido dentro da Casa, mas com uma tarefa extremamente difícil. Para aqueles que acham que os Deputados Federais são funcionários públicos como outros e a eles devem-se aplicar, de forma irrestrita, os mesmos mandamentos que se aplicam ao servidor público normal, digamos assim, é bom lembrar que viemos aqui pela via áspera, mas gratificante, da eleição. Somos todos escravos daqueles que votaram em nós, e da sociedade como um todo, que nos acompanha e fiscaliza.

Julgar comportamento já é tarefa sobremaneira difícil para o Poder Judiciário, ao qual compete tecnicamente a função. Imaginem julgar iguais, julgar companheiros, emitir juízos de valor que irão decidir mais do que um mandato, uma vida; que afeta o cidadão, sua família, seus eleitores, seu Estado, sua região de origem. É tarefa difícil.

Cada um de nós teve de fazer um exercício de humildade, de convivência, de tolerância, de abertura política, pessoal e intelectual, no sentido de tentar deixar para a posteridade um exemplo e de proceder, sem dúvida alguma, a juízos de valores difíceis, porque, repito, indelevelmente marcados pela proximidade que o exercício da função parlamentar gera para cada um de nós.

Quis o destino que o nosso primeiro caso não chegasse ao término formal. Mas também quis o destino que fosse permitido a nós todos concluirmos, de forma absolutamente positiva, o nosso juízo de valor, a nossa vontade, explicitada de forma absolutamente honesta, clara, nítida, para a sociedade e para a Casa, ainda que os juízos fossem, aqui e ali, divergentes, e as conclusões fossem, aqui e ali,

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Número: 1098/02 Data: 11/12/02

opostas. Pouco importa. A primeira lição da Casa é ouvir e respeitar o que pensa o colega, o que pensa o vizinho.

E este Conselho tomou sua decisão dentro da riqueza, da pluralidade de opiniões e atitudes, que é da essência do próprio poder.

Assim sendo, meu caro Deputado Batochio, meus ilustres colegas, foi uma honra e uma satisfação presidir este Colegiado, repito, difícil, ingrato, mal compreendido, difícil, ingrato, mal compreendido dentro e fora da Casa, mas que, sem dúvida alguma, será, tenho certeza, cada vez mais, um sinalizador fulgurante do índice que aproxima o Deputado desejável do Deputado possível.

Sinto-me gratificado também no plano pessoal. Após um ano de trabalhos árduos, sairemos todos enriquecidos com o convívio fraterno, com as lições que todos aprendemos uns com os outros e com os laços de amizades fortalecidos. Lastimo, lastimo profundamente que alguns companheiros não estejam conosco na Legislatura vindoura, mas estarão presentes, sem dúvida alguma, quando se reabrir, sob nova Presidência, sob nova Constituição, qualquer debate neste Conselho.

Nós fomos os pioneiros. Orgulho-me de dizer que desbravamos com competência, talento, abnegação, honestidade, dedicação integral esta cena difícil. Os Anais do Conselho registrarão para a posteridade a riqueza de entendimentos que, sem dúvida, será subsídio inestimável aos que nos sucederem nesta tarefa.

Aos ilustres colegas, pois, o agradecimento deste Presidente, marcado sobretudo pela satisfação de um convívio íntimo, fraterno, que é a marca da saudável convivência parlamentar.

Aqui descobrimos também que o universo jurídico, quando permeado pela realidade política, sofre mutações e que o valor dominante nesta Casa ainda é,

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Número: 1098/02 Data: 11/12/02

como deve ser, o valor político, mas o valor político maximizado por um oriente ético.

pela necessidade de cuidarmos do comportamento e, cuidando do bom

comportamento, passarmos à sociedade a idéia de que este é um poder que se

cuida, se fiscaliza, preserva a sua imagem e, às vezes, também é mal entendido,

mas é elemento essencial da construção de uma sociedade mais justa, fraterna,

anseio de todo Parlamentar brasileiro.

Registro, de maneira formal, os meus agradecimentos aos funcionários da

Comissão, que não mediram esforços — todos, todos — para que os nossos atos

parlamentares fossem magnificados, fossem feitos de maneira maior e melhor, por

força do esforço diuturno e nem sempre visível de todos aqueles que fazem a infra-

estrutura funcional da Câmara dos Deputados.

Registro, com especial ênfase, o trabalho da Secretária Wálbia Lóra, sem a

qual, com a sua simpatia, dinamismo, atividade e solicitude em atender a todos os

reclamos dos Deputados, do Sr. Relator e do Sr. Presidente, este Conselho não

seria tão eficaz quanto foi.

Srs. Deputados, meus amigos, Sr. Relator, é com um viés de emoção que

vamos encerrar a derradeira reunião do Conselho de Ética, esperando,

honestamente, que tão cedo ele não se reúna de novo. Quanto menos ele se reunir,

mais ético; será a presunção do comportamento dos companheiros. Mas, se dúvidas

houver, estaremos aqui, como o simulacro de Catão, procurando o que Sobral Pinto

chamava de "varões de Plutarco", para podermos encontrá-los no seio da nossa

comunidade.

Srs. Parlamentares, cometi um deslize regimental. Como esta é a última

sessão, teremos de aprovar a ata. Tenho certeza de que a celeridade dos nossos



Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Número: 1098/02 Data: 11/12/02

funcionários na confecção da ata nos permite, desde já, colocá-la em discussão e votação.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO – Sr. Presidente, peço a dispensa da leitura da ata.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Thomaz Nonô) – Pergunto aos Srs. Parlamentares se desejam discutir a matéria. (*Pausa.*)

Não desejando discuti-la, está em votação.

Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como estão. (Pausa.)

Aprovada.

Está encerrada a sessão